



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
46 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
510 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0037.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
570 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
<b>Total..... R\$</b>		<b>201.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
41 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
509 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
543 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
559 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total..... R\$</b>		<b>201.200,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 8.073, de 06 de Fevereiro de 2020.

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2020.



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de fevereiro de 2020.